

LEI Nº 2.559/2022, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

EMENTA: Dispõe sobre denominação do Centro de Educação Infantil – CEI, localizado no Residencial Frei Lucas Dolle, bairro Alto Guaramiranga, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ, a Sra. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, no uso das atribuições que lhe é assegurada pela a legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Centro de Educação Infantil, localizado no Residencial Frei Lucas Dolle, bairro Alto Guaramiranga, passará a ser denominado “CEI EVALDO NECO BARRETO”.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 06 DE ABRIL DE 2022.

Rozario Ximerca
MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES
Prefeita Municipal de Canindé/CE

CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ

RECEBI EM: 06/04/22

Às 19 h 18 min

Assinatura: *[Assinatura]*

Originário do Projeto de Lei nº 021/2022, de 10 de março de 2022 de autoria do Poder Executivo.